



EXPEDIENTE LIDO EXPEDIENTE RECORRIDO
EM 19 AGO 2002, EM 19 AGO 2002

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 09/09/2002
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 112302

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Autoriza a construção de uma Cancha Poliesportiva no Jardim Independência, 3ª Parte.

Art. 1º- Fica, por força desta Lei, autorizado a construção de uma Cancha Poliesportiva numa área de 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), composta pelas datas de terras de números: 17 à 22, da Quadra nº 222 do Jardim Independência, Terceira Parte.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 13 de agosto de 2002.


JOÃO DUTRA NETTO
Autor

